



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Instituto de Matemática Estatística e Física
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: www.profmat-sbm.org.br - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

**Editais Complementares do Exame Nacional de Acesso 2027
PROFMAT - FURG**

1. Preâmbulo

- 1.1 A Coordenação Local do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso em 2027.
- 1.2 O presente Edital complementa, para a instituição associada FURG, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), Edital nº 23/2026, publicado pela Coordenação Nacional no dia 06/08/2026, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.profmat-sbm.org.br.
- 1.3 As aulas regulares presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no PROFMAT ocorrerão às sextas-feiras, nos turnos manhã e tarde.
- 1.4 A página eletrônica do PROFMAT-FURG está disponível em www.profmat.furg.br e a página nacional está disponível em www.profmat-sbm.org.br.
- 1.5 A secretaria do PROFMAT da FURG está localizada no:
Instituto de Matemática, Estatística e Física – IMEF
Campus Carreiros, Anexo Prédio 2, CEP 96203-900, Rio Grande, RS
Av. Itália km 8
Telefones: 53-3293-5396 /53-3293-5301/53-3233-6889

2. Da Inscrição no Processo Seletivo

- 2.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no PROFMAT em 2027 os candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos no Edital Nacional, especialmente quanto à formação acadêmica e ao exercício da docência de Matemática na Educação Básica.
- 2.2 As informações detalhadas para inscrição no processo seletivo estão apresentadas no Edital Nacional nº 23/2026, disponível em:
<https://profmat-sbm.org.br/ingresso-2027/>

3. Do Número de Vagas

- 3.1 Serão oferecidas 08 (oito) vagas na turma a que se refere este Edital para a Universidade Federal do Rio Grande (FURG).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Instituto de Matemática Estatística e Física
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: www.profmatsbm.org.br - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

3.2 De acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, será reservado o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas aos públicos destinatários dessa política. Das 08 (oito) vagas ofertadas, 05 (cinco) serão destinadas à ampla concorrência e 03 (três) serão reservadas às Ações Afirmativas. Além disso, o presente Edital observa os preceitos estabelecidos na Instrução Normativa PRO-PESP/FURG nº 005, de 29 de outubro de 2025, que regulamenta, no âmbito da pós-graduação da FURG, o acesso às vagas da Política de Ações Afirmativas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais).

3.2.1 Para concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas, o candidato deverá indicar sua opção por meio do formulário de autodeclaração correspondente, constante dos Anexos 1 a 6 deste Edital, e apresentar a documentação exigida para a respectiva modalidade:

- Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
- Pessoa pertencente a povos originários: (i) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);
- quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;
- Pessoa transgênero (travestis e transexuais) que efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação); e (iii) documento de identificação retificado com foto, frente e verso;
- Pessoa transgênero (travestis e transexuais) que não efetuaram a retificação do nome: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 5); (ii) documento de identificação com foto, frente e verso; e (iii) carteira de nome social expedida por órgão oficial;
- Pessoa com deficiência: (i) Laudo Médico e Formulário de Caracterização da Deficiência, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11; (ii) candidatos com deficiência auditiva devem apresentar audiograma anexo ao formulário;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Instituto de Matemática Estatística e Física
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: www.profmat-sbm.org.br - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

(iii) candidatos com deficiência visual ou visão monocular devem incluir laudo oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus; (iv) candidatos com deficiência física, intelectual ou transtorno do espectro autista deverão anexar laudo de especialista.

- 3.2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para Ações Afirmativas deverá entregar à Coordenação Local do PROFMAT-FURG, no dia da realização do Exame Nacional de Acesso (ENA), o formulário de autodeclaração correspondente, devidamente preenchido e assinado, bem como a documentação exigida para a respectiva modalidade, conforme estabelecido no item 3.2.1 deste Edital e em seus Anexos.
- 3.2.3 Somente serão considerados concorrentes às vagas reservadas para Ações Afirmativas os candidatos que entregarem, no prazo estabelecido no item 3.2.2, a documentação exigida para a respectiva modalidade. O candidato que não realizar a entrega da documentação no prazo estabelecido concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência.
- 3.2.4 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para Ações Afirmativas serão convocados, quando aplicável, para o procedimento de heteroidentificação étnico-racial ou de identidade transgênero, em data a ser divulgada posteriormente, entre a publicação do Resultado Preliminar e a publicação do Resultado Final do processo seletivo.
- 3.2.5 O candidato que já tenha sido submetido a procedimento de heteroidentificação na FURG, com resultado deferido, ficará dispensado de realizá-lo novamente, mediante comprovação. A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à Coordenação Local do PROFMAT-FURG, pelo e-mail lucielenunes@furg.br, no período compreendido entre a publicação do Resultado Preliminar e a publicação do Resultado Final do processo seletivo.

A matrícula dos candidatos estrangeiros aprovados ficará condicionada ao atendimento integral das exigências documentais e migratórias previstas na Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15/2026 e demais normativas institucionais aplicáveis, sendo a análise documental realizada pela Secretaria de Relações Internacionais (REINTER).

O não atendimento das exigências documentais estabelecidas pela FURG impossibilitará a efetivação da matrícula.

4. Da Classificação e do Resultado

- 4.1 Será considerado aprovado no Exame Nacional de Acesso (ENA) o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, conforme estabelecido no Edital Nacional nº 23/2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
Instituto de Matemática Estatística e Física
Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional
PROFMAT

Av. Itália Km 8 - Rio Grande, RS - CEP 96203900 - E-mail: profmat@furg.br

Site: www.profmatsbm.org.br - Fone: (53) 32336905.



PROFMAT

- 4.2 A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas totais obtidas no ENA e aos critérios de desempate estabelecidos no Edital Nacional nº 23/2026, observadas as normas relativas às Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).
- 4.3 Em conformidade com o Edital Nacional nº 23/2026, serão elaboradas três listas ordenadas de candidatos aprovados:
- **Lista 1 – Aprovados e classificados (Redes públicas):** formada exclusivamente por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis na FURG;
 - **Lista 2 – Aprovados (Redes públicas):** composta exclusivamente por candidatos professores das redes públicas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática, aprovados no ENA, mas que inicialmente não estejam classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis na FURG;
 - **Lista 3 – Aprovados (Redes privadas):** formada exclusivamente por candidatos professores das redes privadas da Educação Básica que atuem na docência de Matemática e que tenham sido aprovados no ENA.
- 4.4 A reserva de vagas destinada às Ações Afirmativas da FURG será aplicada internamente em cada uma das listas previstas no item 4.3, observando-se a ordem de classificação e as normas institucionais vigentes.
- 4.5 Os candidatos das redes públicas de Educação Básica, constantes das Listas 1 e 2, terão prioridade de ingresso sobre os candidatos da rede privada, constantes da Lista 3, sejam estes candidatos às vagas de ampla concorrência ou às vagas reservadas para Ações Afirmativas.
- 4.6 Na hipótese de candidatos da Lista 1 não efetuarem sua matrícula no prazo estabelecido, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da Lista 2, respeitada a ordem de classificação e, no que couber, a reserva de vagas para Ações Afirmativas.
- 4.7 Na ausência de candidatos da Lista 2 aptos a ocupar as vagas remanescentes, estas poderão ser destinadas aos candidatos da Lista 3, no segundo período de matrículas, desde que haja autorização da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAT (CAN), respeitada a ordem de classificação, as normas relativas às Ações Afirmativas e os limites estabelecidos no Edital Nacional nº 23/2026.
- 4.8 A convocação para matrícula e o preenchimento de eventuais vagas remanescentes observarão os prazos, a ordem de classificação, a prioridade dos candidatos das redes públicas e as demais disposições estabelecidas no Edital Nacional nº 23/2026.

Luciele Rodrigues Nunes
lucielenunes@furg.br
Coordenação Local Profmat

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE
SELEÇÃO _____, declaro que
sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena
_____, certificada pela FUNAI, Processo
nº _____, para fins específicos
de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal
do Rio Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____
é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade:
_____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola
_____, certificada pela Fundação Palmares,
Processo nº _____, fins específicos de
atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO

_____, da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____

_____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade:
_____, (nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: _____ (____)

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade:
_____, (nome por extenso)

CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: _____ (____)

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: _____ (____)

Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 202____

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

_____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que

_____,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____,
é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e
reside na comunidade quilombola

_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a
presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero (travestis e transexuais)

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a ao indeferimento da matrícula ou, se matriculado/a, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato